

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza,
Construção e Segurança Nuclear

da República Federal da Alemanha

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

AVALIAÇÃO DO FUNDO CLIMA

REUNIÃO DE PARES

29 de março de 2016



FUNDO CLIMA



CONCLUSÕES

- ▶ O Fundo Clima cumpre sua função de instrumento financeiro para a Política Nacional de Mudança do Clima.
- ▶ Porém, não é possível especificar sua contribuição efetiva à mitigação e adaptação, o que dificulta a avaliação do seu desempenho e a tomada de decisões.
- ▶ Pouca segurança sobre a disponibilidade futura de fundos (pela mudança da Lei do Petróleo de 2012).

CONCLUSÕES

- Recursos não reembolsáveis: apoio estruturante a PNMC e PNA. Aproveitamento de sinergias com outros objetivos ambientais relacionados nos projetos (desertificação, florestas), mas não se estabelece o vínculo com a mudança do clima nos objetivos, indicadores e metas.
- Recursos reembolsáveis: baixo grau de execução por diversas razões no início do projeto. Posteriormente mudanças para ativar as actividades do Fundo



PERSPECTIVAS DE FUTURO

- ▶ O Fundo Clima tem o potencial para ser tornar um instrumento importante para atingir as metas de mitigação e adaptação estabelecidas pelo Brasil.
- ▶ A primeira prioridade deve ser assegurar a disponibilidade de recursos, diversificando as fontes, incluindo os possíveis mecanismos financeiros internacionais de apoio à Convenção de Mudança de Clima.



PERSPECTIVAS DE FUTURO

- Seguir atuando no apoio à estruturação e implementação da PNMC e de seus instrumentos, inclusive do futuro Plano Nacional de Adaptação.
- Recomenda-se considerar o conceito de “adicionalidade climática” no marco avaliativo dos projetos (objetivo, atividades e indicadores), especificando um valor agregado claramente identificável em termos de mitigação ou adaptação à mudança do clima.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza,
Construção e Segurança Nuclear

da República Federal da Alemanha

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

AVALIAÇÃO DO FUNDO CLIMA

Muito obrigado!

REUNIÃO DE PARES

29 de março de 2016



FUNDO CLIMA